EMENDAS AO

ANEXO X

METAS E PRIORIDADES

Emenda Aditiva nº 3506 de 24/11/2015 às 16:48:28

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescenta ação programada ao anexo de metas e prioridade da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Texto

Acrescente-se ao anexo de metas e prioridade da Câmara Municipal do Rio de Janeiro as seguintes metas da ação programada "Destinar recursos alocados para serviços de publicidade, em pelo menos trinta por cento, para a contratação de agências de propaganda enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, que ficarão responsáveis pela contratação dos canais comunitários e/ou alternativos".

- Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

- Oferecer conteúdos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

- Expressar a diversidade de gênero, étnico-racial, cultural e social brasileiras, estimulando o diálogo entre as múltiplas identidades;

- Promover programas de finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.

Justificativa

Considerando que tramita aqui na Câmara um Projeto de Resolução que regulamenta a difusão da atividade legislativa por meio dos veículos de comunicação comunitários e ou alternativos, definindo um percentual mínimo de recursos para a distribuição obrigatória da publicidade legal em veículos comunitários e/ou alternativos;

Considerando a necessidade do fortalecimento dos canais alternativos de comunicação, que vem colaborando para que a cidade acompanhe os processos legislativos;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos meios materiais e recursos tecnológicos para a veiculação das atividades legislativas.

Emenda Aditiva nº 5307 de 24/11/2015 às 17:54:36

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescenta meta à ação programada do anexo de metas e prioridade da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Texto

Acrescente-se ao anexo de metas e prioridade da Câmara Municipal do Rio de Janeiro a seguinte meta à ação programada “Dar continuidade ao desenvolvimento do programa de modernização das atividades legislativas e administrativas e dar-lhes transparência e divulgação, fortalecendo a imagem da Câmara Municipal junto à Sociedade Carioca”.

- Destinar recursos alocados para serviços de publicidade, em pelo menos trinta por cento, para a contratação de agências de propaganda enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, que ficarão responsáveis pela contratação dos canais comunitários e/ou alternativos.

Justificativa

Considerando que tramita aqui na Câmara um Projeto de Resolução que regulamenta a difusão da atividade legislativa por meio dos veículos de comunicação comunitários e ou alternativos, definindo um percentual mínimo de recursos para a distribuição obrigatória da publicidade legal em veículos comunitários e/ou alternativos;

Considerando a necessidade do fortalecimento dos canais alternativos de comunicação, que vem colaborando para que a cidade acompanhe os processos legislativos;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos meios materiais e recursos tecnológicos para a veiculação das atividades legislativas.

EMENDA ADITIVA Nº 5343

Autor: PODER EXECUTIVO

NO PROGRAMA 0313 - RIO CAPITAL SUSTENTÁVEL do Anexo de Metas e Prioridades por Áreas de Resultado - 2016 do PL Nº 1534/2015,

INCLUA-SE A SEGUINTE AÇÃO:

Código/Denominação: **1894 - IMPLANTAÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS**
Tipo: **PROJETO**
Objetivo Específico: **Implantar e recuperar infraestrutura de apoio ao desenvolvimento de práticas sustentáveis.**

JUSTIFICATIVA

A emenda destina-se a incluir a Ação 1894 - IMPLANTACAO DE PRATICAS SUSTENTAVEIS no Programa 0313 - RIO CAPITAL SUSTENTÁVEL na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, omitida na proposta original.

EMENDA ADITIVA Nº 5344

Autor: PODER EXECUTIVO

NO PROGRAMA 0313 - RIO CAPITAL SUSTENTÁVEL do Anexo de Metas e Prioridades por Áreas de Resultado - 2016 do PL Nº 1534/2015,

NA AÇÃO 1894 - IMPLANTAÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS,

INCLUA-SE O SEGUINTE PRODUTO:

Código/Denominação: **3976 - CENTRAL DE TRIAGEM IMPLANTADA**							
Unidade de Medida: **UNIDADE**							
REGIONALIZAÇÃO DAS METAS FÍSICAS							
Órgão Executor	AP 1	AP 2	AP 3	AP 4	AP 5	Município	TOTAL
SMAC	-	-	-	-	-	**1**	**1**

JUSTIFICATIVA

A emenda destina-se a incluir o PRODUTO 3976 – CENTRAL DE TRIAGEM IMPLANTADA na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, omitido na proposta original.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 5345

Autor: PODER EXECUTIVO

NO PROGRAMA 0306 - ATENCÃO HOSPITALAR do Anexo de Metas e Prioridades por Áreas de Resultado - 2016 do PL Nº 1534/2015,

NA AÇÃO 1063 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES,

O PRODUTO 3067 - OBRA DE CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO REALIZADA

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Código/Denominação: **3067 - OBRA DE CONSTRUCAO / REFORMA / AMPLIACAO REALIZADA**							
Unidade de Medida: **UNIDADE**							
REGIONALIZAÇÃO DAS METAS FÍSICAS							
Órgão Executor	AP 1	AP 2	AP 3	AP 4	AP 5	Município	TOTAL
SMS	**1**	-	**4**	**1**	-	-	**6**

JUSTIFICATIVA

A emenda destina-se a ajustar quantidades físicas no Produto 3067 – OBRA DE CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO REALIZADA na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da inclusão de despesas na Ação 1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES omitidas na proposta original.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO RIO Nº 40707 DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a denominação, na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Habitação – SMH passa a denominar-se Secretaria Municipal de Habitação e Cidadania – SMHC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2015; 451º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES